

6056.2023/0013749-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**Interessados:** UNIAO BRASILEIRO ISRAELITA DO BEM ESTAR SOCIAL UNIBES**SEI REFERENCIANDO O PROCESSO FÍSICO Nº 2014-0.122.954-5**

COMUNIQUE-SE: Concedido prazo de 30 dias, improrrogável.

Documento: [093513214](#) | **Comunique-se****6033.2022/0002037-0 - Cadastro de Anúncios****Interessados:** AUTOMOTIVO DUBAI LTDA CNPJ.39.880.7820001-36

COMUNIQUE-SE:

SUSL - EXPEDIENTEComunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de **180 (Cento e Oitenta)** dias, nos termos da Lei nº 14.223/2006 e Portaria nº 12/SMSP/2007:**(X) 1** - Baixar pelo site: <https://processos.prefeitura.sp.gov.br/> ou retirar, o espelho do requerimento e apresentar manifestação do CONDEPHAAT, nos termos da Portaria nº 12/SMSP/2007, item **11 e 11.1, no prazo de 180 dias;****(X) 2** - O não atendimento ao solicitado, no prazo previsto em Lei, implicará no Indeferimento do pedido, por abandono.**Atender comunique-se pelo e-mail:** subsesusl@smsub.prefeitura.sp.gov.br**Documento:** [093498159](#) | **Comunique-se****6030.2023/0000981-9 - Cadastro de Anúncios****Interessados:** BANCO BRADESCO S.A.

COMUNIQUE-SE:

SUSL - EXPEDIENTEComunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de **180 (Cento e Oitenta)** dias, nos termos da Lei nº 14.223/2006 e Portaria nº 12/SMSP/2007:**(X) 1** - Baixar pelo site: <https://processos.prefeitura.sp.gov.br/> ou retirar, o espelho do requerimento e apresentar manifestação do IPHAN, nos termos da Portaria nº 12/SMSP/2007, item **11 e 11.1, no prazo de 180 dias;****(X) 2** - O não atendimento ao solicitado, no prazo previsto em Lei, implicará no Indeferimento do pedido, por abandono.**Atender comunique-se pelo e-mail:** subsesusl@smsub.prefeitura.sp.gov.br**Documento:** [093620315](#) | **Comunique-se****6031.2022/0001469-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Interessados:** LOCASET LOCADORA DE APARELHOS LTDA

COMUNIQUE-SE: Concedido prazo de 30 dias, improrrogável.

Documento: [093494578](#) | **Comunique-se****SUB-SÉ/SUSL****EXPEDIENTE****6056.2023/0008297-6****BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA****O interessado deverá apresentar:**- Requerimento-padrão, corretamente preenchido **sem rasuras (frente e verso)** assinado pelo interessado ou seu representante legal e responsável técnico - **Não deixar espaço em branco;**- Cópia do **CCM** do responsável técnico;- **CREA/CAU** do responsável técnico;- **ART/RRT** do responsável técnico para Auto de Licença de Funcionamento;- Demonstrar pleno atendimento das condições de segurança da edificação (**Área total da edificação**) - Art 26 do Decreto 49.969/08 - **AVS** Auto de Verificação de Segurança ou **CMSS** Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança;- Declarações do **representante legal do estabelecimento**, sobre os parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção do regularidade da edificação que deverão ser observados pela atividade, estabelecidos nos Art 112, 113 e nosquadros 4ª e 4B da Lei 16.402/16 e Lei 16.642/17, (**Modelo disponível no expediente da SUSL**)**Documento:** [093516464](#) | **Comunique-se****6053.2022/0004184-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Interessados:** TALKDESK BRASIL CX CLOUD SOFTWARE LTDA CNPJ 41753524/0001-30COMUNIQUE-SE: **Apresentar procuração específica para representação do requerente com firma reconhecida;****Caso possua, apresentar a Licença de Fncionamento da atividade principal.****Documento:** [093567856](#) | **Comunique-se****6050.2021/0008605-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Interessados:** NNP PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTOS LTDACOMUNIQUE-SE: **Apresentar RRT ou ART do responsável técnico;****Apresentar AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (os CLCB conforme a área) dentro de seu prazo de validade****Apresentar o Certificado de Segurança ou documento equivalente****Apresentar comprovação da regularidade da edificação mediante Certificado de Conclusão ou documento equivalente, acompanhado da respectiva planta com a área (ou unidade) objeto do presente licenciamento demarcada****Nos termos do Parágr. 2º do Art. 34 do Decr. 49.969/2008, os documentos dos três itens anteriores podem ser substituídos pelo Auto de Licença de Funcionamento do condomínio, se existente.****Documento:** [093508829](#) | **Comunique-se****6056.2021/0010734-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado****Interessados:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BOA VONTADE

COMUNIQUE-SE: Apresentar CCM do responsável técnico e comprovar a regularidade da edificação mediante Certificado de Conclusão ou documento equivalente

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme**GABINETE DO SUBPREFEITO****Documento:** [093569638](#) | **Ata de Reunião****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL - CPM - VILA MARIA VILA GUILHERME - 2022/2024**

Com a presença dos conselheiros titulares: Adair Torres de Oliveira, Ana Lucia Geraldo de Santana, Daniella Amorim, Luiz Eduardo Souza Barbosa da Silva, Edson Tadeu Marim, Sandro Dias Ferreira, Valdirene Ferreira Frazão, Ricardo André de Oliveira Braga, Eliana de Souza Nogueira, e suplentes: Antônio Carlos Nani, João Carlos Binotto O de Andrade, Wanderley Leocádio Almeida. Presente: Gilvam Carvalho, Fernando Scavassin (assessor de gabinete), Evandro Gilio (Casa Civil), assim foi iniciada a reunião ordinária em segunda chamada as 19:30 do dia 10 de outubro de 2023.

Conselheiros ausentes: Vinícius Azgatti Casquet, Susete Secco, Marcia Fabretti Prebianca.

Foi lida a Ata anterior para aprovação e após correções, foi aprovada a ata.

Aberta a reunião Fernando efetuou as devolutivas quanto aos protocolos 156, e assim efetuado os comunicados dos ofícios enviados a sub.

Após foi então aberta a votação para os novos coordenador e Secretário, sendo então nomeados: Daniella Dias de Oliveira Amorim (coordenadora) e Adair Torres de Oliveira (secretaria) para a nova gestão.

Também foi comunicado a aprovação para assumir a posição de Conselheira Titular deste CPM a Suplente Maria Cristina Graça da Silva Argenta.

Com a voz Paulo Moura coloca sobre a união e que se todos andarem juntos nas lutas a favor de melhorias para a região, os resultados serão positivos. e questiona sobre o fechamento e a reforma do Casarão (Casa de Cultura).

Com a voz, Evandro da Casa Civil, explica que o piso do Casarão estava danificado, e que foi considerado risco para os frequentadores do local, sendo um local tombado pelo patrimônio

público, tem a necessidade de reforma adequada que mantenha a integridade do mesmo, a revitalização do piso.

Com a voz Fernando, explica sobre a aquisição do aparelho de ressonância do Hospital Vermelhinho, e diz que aguarda retorno sobre o convite feito ao gestor de saúde ressonável para explicações mais precisas sobre o assunto.

Foi também colocado sobre a reforma do COMETINHA UPA3, e o impacto positivo quanto ao seu termino.

Assim sendo, foi finalizada a reunião.

I - PUBLIQUE-SE.**Subprefeitura Vila Mariana****ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA****Documento:** [093600123](#) | **Comunique-se**

SUPERVISÃO DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

Fica(m), pelo presente edital, notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a

comparecer(em) a Subprefeitura de Vila Mariana situada a Rua José de Magalhães, no

500- Vila Clementino, para retirarem guia de pagamento referente ao pedido

requerido através do(s) processo(s) abaixo. O prazo para pagamento é de 30 (trinta)

dias corridos a contar da data desta publicação. O não pagamento no prazo previsto

acarretará inscrição do débito como dívida ativa sem prejuízo das cobranças de multa

de 20% (vinte por cento) do valor, sujeitos a atualização monetária, além de juros

moratórios de 1% (um por cento) ao mês, conforme disposto no parágrafo 5o do

artigo 7o da lei 11.228/92.

PROCESSOS INDEFERIDOS COM DÉBITO

Processo: 2011-0.347.592-0

Nome: Itau Unibanco s/a ou Luiz Roberto Vianna Bohn

Endereço: Av. Conselheiro rodrigues Alves, 379

Contribuinte: 037.026.0011-6

Valor: R\$ 622,82

Subprefeitura da Vila Prudente**UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO****Documento:** [093213195](#) | **Despacho deferido****PROCESSO SEI: 6060.2023/0003191-5****INTERESSADO: SONIA PAVLU****ASSUNTO: CERTIDÃO****OBJETO: CERTIDÃO DE MULTAS****DESPACHO:**

1 - Considerando os elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, DEFIRO o pedido de Certidão de Débito

referente as multas administrativas lavradas pela Subprefeitura de Vila Prudente, conforme minuta de fls.[092627384](#), nos termos da Lei 14.141/06.**São Paulo Turismo****COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****Documento:** [093332939](#) | **Extrato**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de compras SEI 7210.2023/0003786-4. - Contrato GLC/CLC 148/23. Contratante: São Paulo Turismo S.A. Contratada: ARCA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 37.069.335/0001-76. Objeto do Contrato: Contrato de fornecimento integral de material promocional, para atendimento à